



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO
REQUERIMENTO Nº 14.344 /2021
AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do artigo 112 c/c o art. 117, XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Saúde do Estado da Paraíba, no sentido de que adote providências para a apuração de graves irregularidades noticiadas pela população ocorridas no Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity em Mangabeira, conhecido como ‘Trauminha’, informando que o atendimento no bloco cirúrgico encontra-se fechado, sem atendimento ao público, em razão da falta de material básico para procedimentos cirúrgicos naquele nosocômio.

Asssembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

O presente expediente tem como objetivo dar conhecimento ao Ministério Público Estadual da Paraíba de informações graves na falta de atendimento aos usuários do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity em Mangabeira – TRAUMINHA, que reclamam que o bloco cirúrgico daquela unidade hospitalar encontra-se fechado em razão de falta de material básico: luvas estéreis, fios, anestésicos dentre outros, o que está ocasionando graves problemas de saúde para a população que necessita de intervenção cirúrgica.

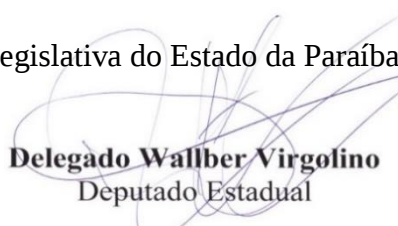
Como é consabido é dever do gestor público a efetiva prestação de serviço público de saúde à população, como corolário ao direito a vida. A Carta Maior de 1988, em seus dispositivos, garante o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assegurando, portanto, a sua proteção nas órbitas genérica e individual.

Nesse diapasão, é de suma importância que as providências sejam tomadas com brevidade, pois não se pode admitir que àquela unidade hospitalar fique sem atender à população com um serviço essencial, por total inoperância do gestor em prover com os materiais básicos o pleno funcionamento daquela unidade de saúde.

Com efeito, visando reduzir os riscos de todos os usuários daquele complexo hospitalar é que se pede a esta curadoria da saúde a apuração das irregularidades e punição dos seus responsáveis.

Em face do exposto, e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, conclamo aos Nobres Pares dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual